

PORTARIA N.º 1374, de 17 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as justificativas apresentadas pela Subgerência de Assuntos Estudantis (SAE), constantes do Processo nº 841566,

RESOLVE

Art. 1º – INCLUIR o número do Termo de Referência do Convênio MEC/PNAEST nº 774989/2012, no caput, no item 5., e subitens 3.1., 3.7., 6.2. e 10.5.1., do Edital nº 189/2015, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 21/11/2015, que trata do processo seletivo para Concessão de Auxílio a Discentes para participação em eventos externos.

Art. 2º - Em razão da inclusão do Convênio, ficam, conseqüentemente, alterados os valores dos recursos a serem disponibilizados, previstos no item 3. do Edital nº 189/2015, que passa a vigorar conforme abaixo:

“3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos externos dos Convênios MEC/PNAEST nº 774989/2012, no valor de R\$ 411.065,43, e nº 791875/2013, no valor total de R\$ 131.280,09 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos), totalizando R\$ 542.345,52.

3.2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESB, conforme a seguinte distribuição:

3.2.1. Linha 01: R\$ 146.231,26 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), distribuídos nos seis períodos do calendário em igual valor de R\$ 24.371,88 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), para cada período.

3.2.2. Linha 02: R\$ 321.212,43 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e doze reais e quarenta e três centavos), distribuídos nos seis períodos do calendário em igual valor de R\$ 53.535,40 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), para cada período.

3.2.3. Linha 03: R\$ 74.901,83 (setenta e quatro mil, novecentos e um reais e oitenta e três centavos), distribuídos nos seis períodos do calendário em igual valor de R\$ 12.483,64 (doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para cada período.

3.3. Os recursos para cada *Campus* serão distribuídos obedecendo a proporcionalidade de alunos matriculados por *Campus* no ano anterior, ou seja, no ano de 2015, sendo:

- a) *Campus* de Itapetinga –20% (vinte por cento) do valor definido para cada linha;**
- b) *Campus* de Jequié – 30% (trinta por cento) do valor definido para cada linha;**
- c) *Campus* de Vitória da Conquista – 50% (cinquenta por cento) do valor definido para cada linha.**

3.4. Os recursos não utilizados no período, conforme Cronograma do item 4, serão acumulados para o período seguinte, em cada *Campus*.

3.5. Os recursos não utilizados por uma das linhas elencadas no subitem 3.2., após transcorrido o último período de inscrições, poderão ser remanejados para a outra linha, mantendo a proporcionalidade de distribuição entre os Campi.

3.6. Os recursos não utilizados por um dos Campi, ao final do sexto período de inscrição, serão remanejados para os outros Campi obedecendo a porcentagem de distribuição do subitem 3.3.

3.7. Os recursos dos Convênios MEC/PNAEST nº 774989/2012 e nº 791875/2013 não utilizados durante a vigência deste Edital serão remanejados para outras ações do referido Convênio.”

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições do Edital nº 189/2015.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**